



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Jacundá**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos nº: 20230021.**

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9/2022-005-PE

**Objeto Contratual:** FMMA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

O(a) Sr(a) ANDREI BOCALON DOS ANJOS, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e POSTO PARAISO LTDA - CNPJ nº 13.117.842/0001-70 como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ALINE DE ALMEIDA SANTANA, CPF nº 026.393.112-98, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



Estado do Pará  
Governo Municipal de Jacundá  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 02 de Janeiro de 2023

ANDREI BOCALON DOS ANJOS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
GESTOR(A) DO CONTRATO

Declaro que estou ciente da designação para exercício das competências de fiscalização do processo de gestão de execução contratual.

---

Ciente em: